



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Muritiba - BA

Segunda-feira • 17 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 340

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025) .....	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025) .....	3
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025) .....	4
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO**

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Com base no disposto do artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, em atendimento as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Muritiba/BA.

Contratado: ESAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 11.627.426/0001-96

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor mensal: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), valor mensal R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Alínea “b” e “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores de Muritiba

Projeto / Atividade: 4.002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 33903400 – Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 1500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muritiba-BA, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA  
Presidente

**ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "a" e "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa com profissional especializado nas áreas de licitações, contratos administrativos e convênios, bem como de acordos de cooperação e instrumentos congêneres para atender as demandas de serviços técnicos junto a Câmara de Vereadores do Município de Muritiba/BA.

Contratado: SSA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: CNPJ/MF Nº 30.148.257/0001-56

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor total R\$ 84.000,00, parcela mensal: R\$7.000,00

Fundamento Legal: Alíneas "a" e "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores de Muritiba

Projeto / Atividade: 4.002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 33903400 – Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 1500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muritiba-BA, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA  
Presidente

**ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Empresa contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o instrumento de contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo: Orientações técnicas de cunho jurídico-legislativo com ênfase nas atividades legislativas desta Casa de Leis, destacando-se análise técnica de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, indicações, requerimentos, moções, dentre outros, avaliação técnica de projetos de leis de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhamento e suporte técnico em sessões ordinárias e extraordinárias com pautas de matérias de maior complexidade, assessoramento jurídico aos Vereadores, Comissões permanentes e Provisórias em atendimento as demandas da Câmara de Vereadores de Muritiba-BA.

**Contratado:** PAULO ANDERSON SANTANA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -CNPJ: 39.631.539/0001-84.

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**Valor total:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais);

**Fundamento Legal:** Alínea "b", "c" e "e", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

Unidade orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muritiba, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA  
PRESIDENTE

**ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Empresa contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o instrumento de contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: prestação de serviços técnicos especializados no sistema em gestão e auditoria (SIGA), assessoria em gestão pública dos assuntos ligados ao Pcasp e do E.TCM, para esta Casa de Leis.

**Contratado: VB DE AQUINO CONTABILIDADE** -CNPJ: 26.894.889/0001-91

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**Valor total:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**Fundamento Legal:** Alínea "b", "c" e "e", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

Unidade orçamentária:01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muritiba, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA  
PRESIDENTE